

Domingo, 14 de dezembro de 1969

Universidade-Empresa muda mentalidade

Luis Carlos Alves

Luis Carlos Alves

O professor Miguel Reale, ao assumir o cargo de reitor da Universidade de São Paulo, referindo-se à reforma do ensino superior em geral, e à reestruturação da USP, em particular, assim se expressou ao discursar:

«Se ponho tanta ênfase na reforma da mentalidade é que não creio no sortilegio, em si de per si, das estruturas jurídicas ou políticas.»

A que nova mentalidade o reitor se referia? Quais foram as mudanças básicas sugeridas pelo Grupo de Trabalho organizado pelo MEC no segundo semestre de 1968 e sobre as quais estão baseados os novos estatutos da USP?

A resposta pode ser encontrada na exposição feita pelo professor Laerte Ramos de Carvalho, ao relatar o parecer das Camaras Reunidas de Planejamento e Ensino Superior na reunião do Conselho Estadual de Educação em que foram aprovados os novos estatutos:

«É no íntimo relacionamento entre a Universidade e a comunidade que os problemas do binômio Universidade-Empresa poderão encontrar os instrumentos para sua satisfatória solução.»

Em resumo, a «reforma da mentalidade» a que o reitor Miguel Reale se referia, representa a necessidade da institucionalização da Universidade-Empresa, ou seja, da universidade vinculada aos meios empresariais. O que assistimos atualmente, são as etapas finais da implantação desta nova mentalidade de ensino.

UNIVERSIDADE-EMPRESA

Os novos estatutos da USP estão, portanto, baseados nesta perspectiva. As modificações nele introduzidas visam objetivar a Universidade-Empresa. Estas modificações podem ser divididas em dois níveis principais: o da procedência dos recursos financeiros e o da administração da Universidade.

A procedência das verbas para a USP se encontra definida no artigo 11:

«Os recursos da Universidade serão provenientes de: I — dotações que lhe forem atribuídas nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios; II — subvenções e doações; III — rendas de aplicação de bens e de valores patrimoniais; IV — retribuição de serviços prestados à comunidade; V — taxas e emolumentos e VI — rendas eventuais.»

Isto significa que além das dotações por parte dos governos federais, estaduais e municipais, o orçamento da USP será proveniente também das rendas da «retribuição de serviços prestados à comunidade» e das «taxas».

Entretanto, o estatuto não especifica se as taxas serão cobradas dos alunos. E nem exclui esta possibilidade.

Por outro lado, a Administração da Universidade, fixada no artigo seguinte, estabelece a criação de 4 órgãos centrais: I — Conselho Universitário, II —

Seu Benê e a Cabra numero 2

Benevenuto Antonio de Almeida, um sergipano de 59 anos, chefe da portaria e zelador da Reitoria da USP, tocará durante um minuto, na próxima terça-feira, a Cabra n.º 2, uma replica da Cabra original um sino que há 200 anos marca as atividades da Universidade de Coimbra. Quando seu Benê — como ele é conhecido na USP — terminar de tocar o sino, o governador Abreu Sodré, diante do vice-presidente Augusto Rademaker e do ministro Jarbas Passarinho — terá assinado o decreto-lei que aprova o novo Estatuto da USP.

A Cabra n.º 2 foi apresentada à USP, em 20 de agosto de 1964, durante os festejos do IV Centenario de São Paulo, pela Universidade de Coimbra, representada por um vice-reitor, diversos professores e oitenta alunos. Os alunos, com suas tradicionais capas pretas, tocaram oitenta badaladas ao entregar o sino. A Cabra n.º 2 ficou guardada, esperando um lugar definitivo e ecoou, pela segunda vez, durante a visita do professor José de Azevedo Perdigão, presidente da Fundação «Calouste Glubenkian» à USP.

Colocado à direita de quem entra no prédio da Reitoria da USP, o sino voltará a tocar, anunciando, segundo as autoridades, a nova era da vida universitária paulista. Seu Benê, com 31 anos de trabalho na USP o fará ecoar, durante um minuto, pela Cidade Universitária. Neste momento, diz ele, seu pensamento estará voltado para seus dois filhos: Darcil, que fará o quinto ano de direito no próximo ano, e Luis Sergio, que acabou de fazer o exame de admissão ao ginásio.

os membros dos outros dois conselhos.

Participação do Conselho Universitário, por parte do corpo docente: o reitor e o vice-reitor, os diretores das unidades universitária e os representantes de cada congregação. O corpo discente terá uma representação cujo número não poderá exceder a 1/10 do total dos docentes do Conselho.

O quadro se completará com a inclusão dos representantes das federações das indústrias, do comércio e da agricultura do Estado de São Paulo.

Com a participação de representantes das classes produtoras no órgão máximo da administração da Universidade, está praticamente completada a sua integração com a Empresa.

Já ao CTA competirá a deliberação sobre acordos entre as unidades universitárias e as entidades oficiais ou particulares, para a realização de atividades didáticas, de pesquisa, bem como as concernentes à extensão de serviços à comunidade. E ainda: «promover o entrosamento entre a Universidade e o mercado de trabalho».

Quando as disposições acima estiverem sendo praticadas na sua totalidade, então a «reforma da mentalidade» do reitor Miguel Reale estará terminada.

As leis

A reforma do Ensino Superior no Brasil foi estabelecida oficialmente pela lei n.º 5.540, assinada pelo ex-presidente Costa e Silva no dia 28 de novembro do ano passado. Esta lei foi posteriormente complementada e mesmo modificada em alguns dos seus dispositivos por uma série de decretos-leis. O de numero 464, de 11 de fevereiro deste ano é um dos mais importantes.

Estão relacionados a seguir, os dispositivos que estabelecem as novas formas da constituição legal dos estabelecimentos de ensino superior, de maneira como será sua futura orientação econômico-financeira e, por último, o relacionamento en-

tre os membros dos outros dois conselhos. Participação do Conselho Universitário, por parte do corpo docente: o reitor e o vice-reitor, os diretores das unidades universitária e os representantes de cada congregação. O corpo discente terá uma representação cujo número não poderá exceder a 1/10 do total dos docentes do Conselho.

O quadro se completará com a inclusão dos representantes das federações das indústrias, do comércio e da agricultura do Estado de São Paulo.

Com a participação de representantes das classes produtoras no órgão máximo da administração da Universidade, está praticamente completada a sua integração com a Empresa.

Já ao CTA competirá a deliberação sobre acordos entre as unidades universitárias e as entidades oficiais ou particulares, para a realização de atividades didáticas, de pesquisa, bem como as concernentes à extensão de serviços à comunidade. E ainda: «promover o entrosamento entre a Universidade e o mercado de trabalho».

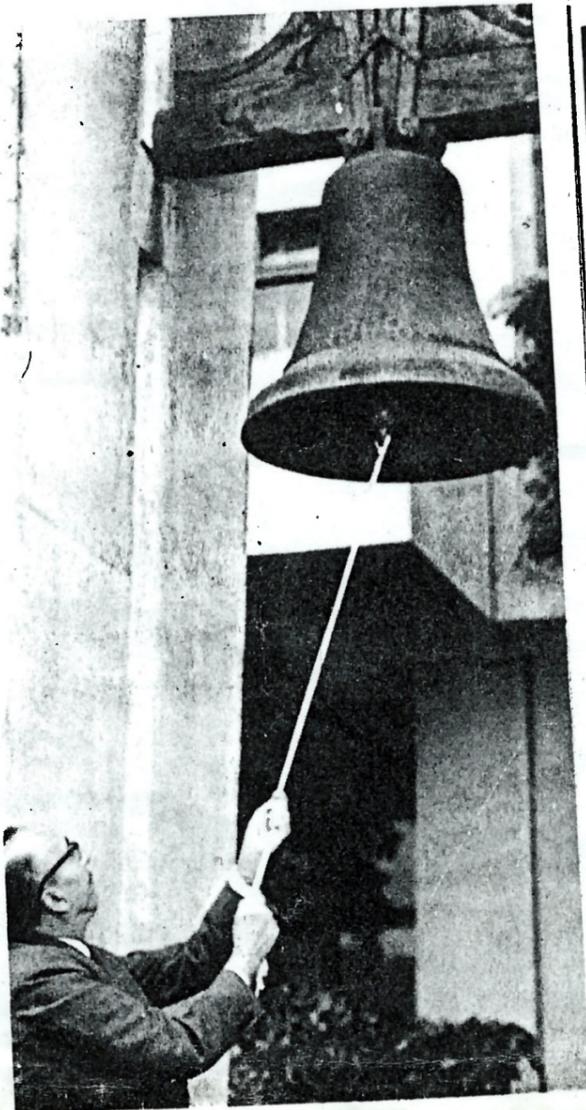
ADMINISTRAÇÃO

Uma inovação bastante importante é quanto a criação do Conselho de Curadores, a quem caberá a administração econômica-financeira da universidade.

O referido conselho será formado por «elementos estranhos ao corpo docente e ao discente da universidade ou estabelecimento isolado, entre os quais representantes da indústria.»

É o que diz o artigo 15.º da lei 15.º da lei 5.540: «Em cada universidade sob forma de autarquia especial ou estabelecimento isolado de ensino superior, mantido pela União, haverá um Conselho de Curadores, ao qual caberá a fiscalização econômico-financeira.»

Este item é completado pela nova redação do seu parágrafo unico, da maneira como vem escrito no decreto-lei 464: «Na composição do Conselho de Curadores a ser regulada nos estatutos e regimentos, deverão incluir-se os membros per-



Quando seu Benê tocar o sino, a USP terá novo Estatuto

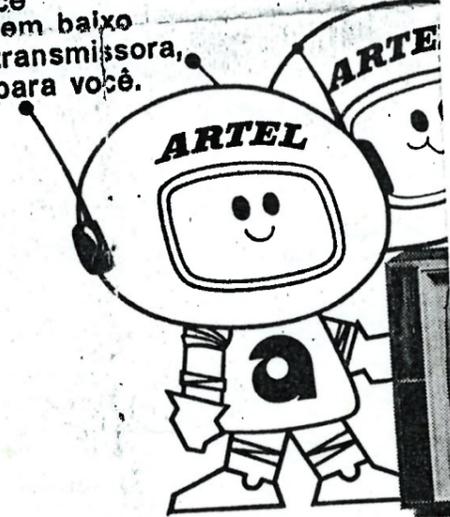
e as necessidades do mercado de trabalho do país. É o que estabelece o artigo 2.º do decreto-lei 464:

«Será negada autorização para funcionamento de universidade instituída diretamente ou estabelecimento

isolado de ensino superior quando, satisfeitos embora os mínimos requisitos prefixados, a sua criação não corresponda às exigências do mercado de trabalho, em confronto com as necessidades do desenvolvimento nacional ou regional.»

— O que é bom para 500 é melhor ainda para 5
Artel para você.

— Se você não mora em baixo da antena transmissora, Artel para você.



Em de